



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.740/2020

“Autoriza a contratação temporária de um nutricionista.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um nutricionista, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas, uma vaga, padrão de vencimento 13-A, e coeficiente salarial de 4,50, pelo período de três (03) meses prorrogável pelo mesmo período ou até a efetiva homologação dos aprovados no concurso público, se esta situação ocorrer antes do final do período proposto. Se justifica esse prazo em razão de possíveis suspensões de prazo na realização do concurso, em detrimento dos Decretos Estaduais e Municipais que tratam da pandemia pelo Coronavírus.

Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa com carga horária de no máximo 20 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de nutricionista correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial
(I.m.1.062/2009)

Em 15 / 04 / 2020

Registre-se e Publique-se
Em 15 de abril de 2020.

Laura Hermes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.